

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022-HEI

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.563.995/0001-31, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Cuiabá/MT, Fone: (65) 99973-745 e (65) 3023-7055, e-mail: [comercial@bonemedicina.com.br](mailto:comercial@bonemedicina.com.br), neste ato representada por Osmar Gabriel Chemin, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.925.389-00, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual inculpada no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE**

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

**OSMAR GABRIEL**  
**CHEMIN:00792538900**

Assinado de forma digital por OSMAR GABRIEL  
CHEMIN:00792538900  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=41460789000140, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1,  
cn=OSMAR GABRIEL CHEMIN:00792538900  
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

**BONE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)

Nome: *Wandoir Luiz Júnior*  
CPF: 033.443.321-55

2)

Nome: *Michele Marques*  
CPF: 800.640.001-68

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.